



(<https://www.saopaulo.sp.gov.br/>)



Protocolo da manifestação

Agradecemos o seu contato e informamos que sua manifestação foi protocolada sob nº 1890041 em 24/04/2024.

Sua manifestação será analisada e seu andamento poderá ser acompanhado através do site www.ouvidoria.sp.gov.br (<http://www.ouvidoria.sp.gov.br>), informando o número deste protocolo e data de registro.

O prazo máximo de resposta a sua manifestação será de 30 (trinta) dias corridos prorrogável por mais 30 (previsto no Artigo 16 da Lei nº13.460 de 26 de junho de 2017).

Atenciosamente,

Ouvidoria Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT

Teor da Manifestação

Número do Protocolo: 1890041

Data do Protocolo: 24/04/2024

Orgão: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT

Tipo: Informação

Sigilosa? Não

Nome: JOSÉ MANOEL FERREIRA GONÇALVES

Nome Social: JOSÉ MANOEL FERREIRA GONÇALVES

Pessoa Jurídica - CNPJ: 42.510.375/0001-41

E-Mail: CONTATO@GUARUJA.ORG.BR



Telefone: (13) 97801644

Celular: (13) 978016446

CEP: 11460-000

Logadouro: Avenida Santos Dumont

Número: 1307

Bairro: Sítio Paecara (Vicente de Carvalho)

Cidade: Guarujá

Estado: SP

Data de Nascimento: 26/08/1955

Sexo: Masculino

Cor/Raça: Branca

Assunto: Solicitação de Informações sobre Licenciamento para o Terminal de Passageiros do Aeroporto de Guarujá

Descrição: Prezados(as) Senhores(as), a AGUAVIVA, Associação Guarujá Viva, entidade sem fins lucrativos representante da Sociedade Civil do Guarujá e da Baixada Santista, vem, respeitosamente, encaminhar à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, solicitação de informações sobre a obtenção de Licenciamento junto à CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, e à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo para o Terminal de Passageiros do Aeroporto de Guarujá.

Considerando a necessidade de regulamentação de aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Lei nº 9.509, de 20 de março de 1997 (anexo 02), que institui a Política Estadual do Meio Ambiente; o disposto na Resolução nº 237, de 31 de agosto de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que regulamenta o licenciamento ambiental e a importância da licença ambiental para a execução de obras de infraestrutura, solicitamos informações atualizadas sobre o status da obtenção da Licença Ambiental para o referido projeto. Gostaríamos de solicitar cópia da Licença Ambiental Prévia (LP) e da Licença Ambiental de Instalação (LI), caso elas tenham sido concedidas.

A obtenção dessas licenças é um passo fundamental para a continuidade do projeto, garantindo a conformidade com as normas ambientais e o cumprimento das exigências legais.

Portanto, solicitamos gentilmente que nos informem sobre o andamento do processo de obtenção das licenças ambientais para o novo terminal de passageiros do Aeroporto de Guarujá. Qualquer documentação ou atualização sobre o assunto será de grande valia para nós.

Certos da atenção e colaboração de vocês, agradecemos antecipadamente pela resposta e permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Com os melhores cumprimentos, subscrevo-me atenciosamente,

ENG. JOSÉ MANOEL FERREIRA GONÇALVES
Presidente da AGUAVIVA – Associação Guarujá Viva

Arquivo anexo: Ofício AV 252.2024 - SEMIL Aeroporto (anexos).pdf

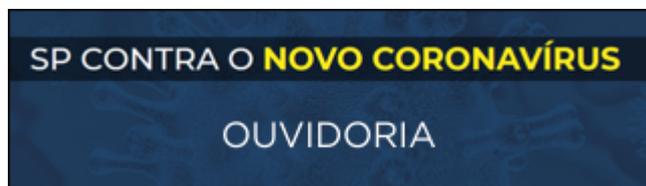
Endereços e telefones Rede
Paulista de Ouvidorias

(ConsultaRedePaulista.aspx)

(<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/>)

SP CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS

OUVIDORIA





(<https://www.saopaulo.sp.gov.br/>)

